

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA EXTRATO PUBLICAÇÃO	
ERRATA EXTRATO PUBLICAÇÃO	

TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 031-2022	
---------------------------------------	--



ERRATA EXTRATO PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ERRATA DE EXTRATO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, DESIGNADO PELO DECRETO DE Nº. 90/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RETIFICA O ERRO FORMAL NO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO EDIÇÃO 2.586 – ANO 11 - 07 DE DEZEMBRO DE 2022 PÁGINA 194 OCORRE QUE ERRO OCASIONOU OS EQUIVOCOS EM QUESTÃO:

“ONDE SE LÊ”

A empresa **JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA** foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSP. ORAL 60 ML	FR	15	PRATI, DONADUZZI 125680156	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
20	AZITROMICINA, 200MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	1000	PRATI, DONADUZZI 125680185	R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
					TOTAL	R\$ 8.404,20

“LEIA SE”

A empresa **JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA** foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSP. ORAL 60 ML	FR	3000	PRATI, DONADUZZI 125680156	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
20	AZITROMICINA, 200MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	1000	PRATI, DONADUZZI 125680185	R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
					TOTAL	R\$ 21.180,00

Miguel Calmon, 10 de Janeiro de 2023.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074)
3627-2121 - Miguel Calmon - Bahia



ERRATA EXTRATO PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ERRATA DE EXTRATO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, DESIGNADO PELO DECRETO DE Nº. 90/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RETIFICA O ERRO FORMAL NO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO EDIÇÃO 2.586 – ANO 11 - 07 DE DEZEMBRO DE 2022 PÁGINA 191 OCORRE QUE ERRO OCASIONOU OS EQUIVOCOS EM QUESTÃO:

“ONDE SE LÊ”

A empresa DROGAFONTE LTDA foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO	COM	120000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00

“LEIA SE”

A empresa DROGAFONTE LTDA foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO	COM	120000	PRATI DONAD(PR)	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00

Miguel Calmon, 10 de Janeiro de 2023.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074)
3627-2121 - Miguel Calmon - Bahia



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 031-2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 031/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 90/2022, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante o processo de licitação nº 031/2022 Contratação de empresa especializada na construção de uma praça no povoado da Palmeirinha no município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos.. **Decide em conjunto adjudicar o objeto supra**, cujo preço e resultado final foi:

A empresa **WMS ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.853.181/0001-55**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 103.210,19 (Cento e Três Mil Duzentos e Dez Reais e Dezenove Centavos)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

COMISSÃO:

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

Miguel Calmon, 10 de Janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ATA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 031/2022
DATA DE ABERTURA: 03/01/2023 ÀS 09:00H.

OBJETO – Contratação de empresa especializada na construção de uma praça no povoado da Palmeirinha no município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos.

Às 09h do dia 03 de Janeiro de 2023, reuniu-se em Assembleia o Presidente e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, formada pelo Sr. Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com o Sr. Márcio Santos da Silva e com a Srª. Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto de nº. 90/2022, para recebimento, abertura, para análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços da Tomada de Preço nº. 031/2022, cujo objeto encontra-se preambularmente declinado.

No horário previsto no Edital, na presença de todos o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, verificando a presença das licitantes que apresentaram as Credenciais juntamente com a documentação de identificação, onde foram declaradas CREDENCIADAS na forma que segue:

LICITANTE	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA STS LTDA CNPJ: 05.294.691/0001-05	Envelopes protocolados anteriormente na sede da Prefeitura no Setor de Licitações
PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANGEM LTDA CNPJ: 04.422.075/0001-11	Envelopes protocolados anteriormente na sede da Prefeitura no Setor de Licitações
ROQUE BRANDÃO BASTOS – ITA ENGENHARIA CNPJ: 01.083.228/0001-55	Envelopes protocolados anteriormente na sede da Prefeitura no Setor de Licitações
WMS ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.853.181/0001-55	MARIA RITA GÓIS DE OLIVEIRA CPF: 022.255.015-56

Foi perguntado aos representantes presentes se alguém tinha alguma objeção a mais ao Credenciamento dos Licitantes, todos concordaram com a decisão do Presidente que declarou Credenciadas para sessão.

Na sequência, foram recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes. Logo após, o Presidente providenciou a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas licitantes que foram devidamente analisados pela Comissão e representantes das empresas participantes.

A senhora MARIA RITA GÓIS DE OLIVEIRA – representante da empresa, WMS ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.853.181/0001-55, pede a inabilitação das empresas ROQUE BRANDÃO BASTOS – ITA ENGENHARIA CNPJ: 01.083.228/0001-55, pois, a mesma apresentou a inscrição municipal em copia simples. Apresentou o balanço com autenticação ilegível e não apresentou o CRC do contador valido para o certame. O CRC apresentado esta com a data de vencimento 09/08/2022. A empresa CONSTRUTORA STS LTDA CNPJ: 05.294.691/0001-05, não atendeu o item 11.2.3 apresentando ILG maior do que o permitido. Não atendeu o item 6.1 do edital apresentou certidão do FGTS vencida. A empresa PROJEÇÃO SERVIÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANGEM LTDA CNPJ: 04.422.075/0001-11, apresentou a certidão simplificada da JUCEB vencida não atendendo o item 9.8 do edital.

Nesse passo em verificação pela comissão de licitação e seu presidente e em consulta ao setor jurídico que orientou a acatar a todas as solicitações da representante da empresa WMS ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.853.181/0001-55 e tornar inabilitadas as empresas ROQUE BRANDÃO BASTOS – ITA ENGENHARIA CNPJ: 01.083.228/0001-55 inabilitada, pois, apresentou o balanço com autenticação ilegível e não apresentou o CRC do contador valido para o certame. CONSTRUTORA STS LTDA CNPJ: 05.294.691/0001-05, e a empresa PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANGEM LTDA CNPJ: 04.422.075/0001-11 por ter descumprido o que é exigido no instrumento convocatório (edital). Fica HABILITADA apenas a empresa WMS ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.853.181/0001-55.

O Sr. Presidente da comissão na vista dos presentes abriu o lacre contendo os envelopes de Preço, aberto, a documentação foi devidamente analisada e aprovada, o valor correspondeu com a pretensão de contratação. Foi dada vista dos documentos.

Sendo assim obteve se o seguinte resultado de oferta global:

R\$ 120.921,30 (Cento e Vinte Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos);	
EMPRESA	VALOR OFERTADO
WMS ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.853.181/0001-55	R\$ 103.210,19 VENCEDORA

Nesse passo, a comissão de licitação, analisou que o valor ofertado pela empresa participante encontra-se dentro da estimativa da Administração Pública Municipal e que a Empresa cumpriu com todos os requisitos de proposta, em conformidade com o edital razão pelo que, o Presidente e os membros declaram a empresa **WMS ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.853.181/0001-55**, vencedora do certame no valor de **R\$ 103.210,19** (Cento e Três Mil Duzentos e Dez Reais e Dezenove Centavos)

E nada mais tendo a registrar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e pela Comissão. Miguel Calmon, 03 de Janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

IDENTIFICAÇÃO EMPRESA PARTICIPANTE / REPRESENTANTE

LICITANTE	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA STS LTDA CNPJ: 05.294.691/0001-05	Envelopes protocolados anteriormente na sede da Prefeitura no Setor de Licitações
PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANGEM LTDA CNPJ: 04.422.075/0001-11	Envelopes protocolados anteriormente na sede da Prefeitura no Setor de Licitações
ROQUE BRANDÃO BASTOS – ITA ENGENHARIA CNPJ: 01.083.228/0001-55	Envelopes protocolados anteriormente na sede da Prefeitura no Setor de Licitações
WMS ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.853.181/0001-55	MARIA RITA GÓIS DE OLIVEIRA CPF: 022.255.015-56



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

TOMADA DE PREÇO Nº 031/2022
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração e Infraestrutura do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 068/2021, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o objeto da **TOMADA DE PREÇO nº 031/2022**, Contratação de empresa especializada na construção de uma praça no povoado da Palmeirinha no município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos. Obteve-se o seguinte resultado: Empresa **WMS ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.853.181/0001-55**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 103.210,19 (Cento e Três Mil Duzentos e Dez Reais e Dezenove Centavos)**.

Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V. Ex^a.
Miguel Calmon – Bahia, XX de Janeiro de 2023.

COMISSÃO:

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

DESPACHO:

HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO

Em 10 de Janeiro de 2023.

CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA –
Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura



DECRETOS



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTADUAL Nº 13.913.363/0001-60
CNPJ

DECRETO Nº 68/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz "A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender".

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74.3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MIGUEL CALMON
PREFEITURA

12.913.362/0001-60

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7FOB3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 031/2022**

O Secretário de Administração e Infraestrutura do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 68/2021, homologa a Tomada de Preço 031/2022, cujo objeto – Contratação de empresa especializada na construção de uma praça no povoado da Palmeirinha no município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos, teve como vencedor a empresa **WMS ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.853.181/0001-55**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 103.210,19 (Cento e Três Mil Duzentos e Dez Reais e Dezenove Centavos)**. Miguel Calmon, 10 de Janeiro de 2023. **CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA** — Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura